



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Raimundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Raimundo, INEP/Censo Escolar Nº 23063440, instituição sediada no município de Caucaia; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2024 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 08875851/2020	PARECER Nº 0353/2020	APROVADO EM: 16.12.2020

I – RELATÓRIO

Vilma Mércia Aniceto de Araújo, diretora pedagógica do Colégio São Raimundo, sediada no município de Caucaia, por meio do Processo Nº 08875851/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua Contorno Leste, Nº 429, Conjunto Nova Metrópole, CEP: 61.658.030, no município de Caucaia. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 23.554.603/0001-30, com Censo Escolar Nº 23063440.

Responde pela direção, a professora Vilma Mércia Aniceto de Araújo, licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro Nº 8090; e pela secretaria escolar, Fábria Michelly Macedo Nogueira, Registro Nº AAA000374.

A instituição foi amparado pelo Parecer Nº 1527/2017 - CEE, cuja validade expira em 31.12.2020.

O corpo docente da instituição é composto de 21 professores, sendo 19 habilitados, perfazendo um total de 90,47% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, alinhados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a legislação vigente.

Na proposta pedagógica, a instituição oferece ensino e aprendizagem de qualidade, através do protagonismo e da parceria Colégio / comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0353/2020

comunidade, visando assegurar uma educação de qualidade aos seus alunos num ambiente criativo e inovador e preparar cidadãos éticos, críticos, solidários, e participativos, capazes de agir na transformação da sociedade. Também encontra-se estruturado com as novas diretrizes nacionais proposta na BNCC, constituída de uma proposta curricular assegurada nas competências e habilidades que são direitos das crianças e jovens para se desenvolverem e viverem hoje e em um futuro muito próximo de tal modo que possam apreciar e desfrutar as possibilidades oferecidas pelo mundo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei N° 9.394/1996, as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto do relator, com base na Informação N° 0484/2020-CEE/NEB, de autoria da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos; e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio São Raimundo, INEP/Censo Escolar N° 23063440, instituição sediada no município de Caucaia; à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2024 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE